

## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 062/2021.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o município de Vila Flores a receber em doação áreas de terras para uso viário.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei nº 062/2021 versa sobre a doação de áreas de terras ao município.

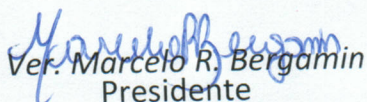
A referida doação é importante para a mobilidade urbana do referido local, a qual restaria melhorada, visto que une dois trechos da Rua dos Marmelinhos, consoante mapa/memorial anexo ao PL.

Ademais, a doação será recebida sem nenhum encargo ao Poder Público, senão os de escrituração/registro.

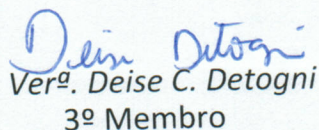
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

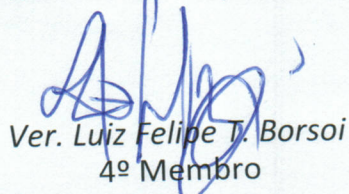
É o parecer.

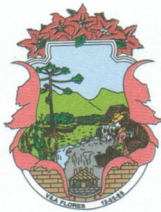
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 05 de outubro de 2021.

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
Presidente

  
Ver.ª Adriana Zancan  
Vice-Presidente (Relatora)

  
Ver.ª Deise C. Detogni  
3º Membro

  
Ver. Luiz Felipe T. Borsoi  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 062/2021 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 04-10-2021 ORDEM DO DIA 11-10-2021 Enc. Executivo 13-10-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 05/10/2021

\_\_\_\_\_

Marcelo B. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 11-10-2021 ATA Nº 046/2021 HORÁRIO: 19:30

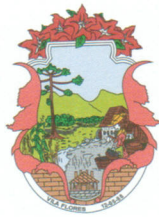
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	—	—	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<u>Luiz Felipe T. Borsoi</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Adriana Zancan			
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO — APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS —

[Assinatura]  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 062,**  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A  
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA  
USO VIÁRIO.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito  
Municipal de Vila Flores, no uso de suas  
atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terras, para uso viário, atualmente objeto da Matrícula 15.897 do Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, assim descrita e caracterizada:

**UM IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE VILA FLORES, RS, com a denominação administrativa de lote nº 311 da quadra 025, zona 01, distrito 01, com a área de 394,80m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado oeste 104,20 metros da esquina formada pela rua 10 de Abril e a av. das Flores, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, confrontando: ao norte, por 18,80 metros, com o lote nº 527 de propriedade dos sucessores de Afonso Lunardi; ao sul, por 18,80 metros, com a rua 10 de abril; ao leste, por 21,00 metros, com o lote nº 292, e ao oeste, por 21,00 metros, com o lote nº 330, ambos de Alfeo Fiori.**

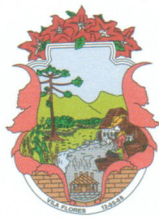
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e custear as despesas cartorárias e de impostos relativas à transferência de propriedade dos imóveis recebidos em doação, através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de setembro de 2021.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município receba por doação fração de terras para uso viário, conforme pode ser verificado nos memoriais descritivos e mapas em anexo.

Para tanto, mencionamos que a área objeto da doação será recebida sem nenhum encargo ao Poder Público Municipal, senão os de escrituração/registro.

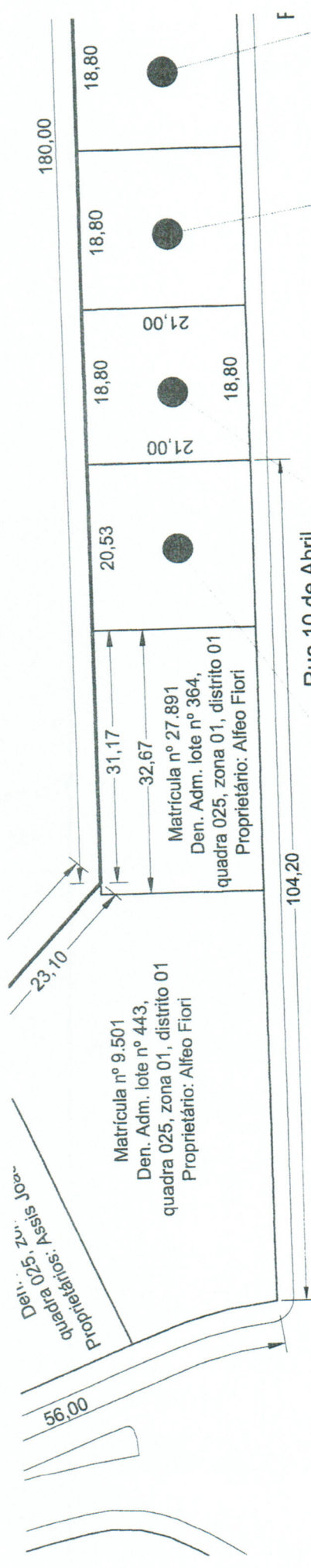
Além disso, é de suma importância o recebimento da área em doação, em razão de que a mobilidade urbana restaria melhorada, já que unificaria os dois trechos da rua dos Marmelinhos, conforme memorial/mapa anexo.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 28 de setembro de 2021.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



Dett.: Zur. Assis. Joca  
 quadra 025, zona 01, distrito 01  
 Proprietários: Alfeo Fiori

Matrícula nº 9.501  
 Den. Adm. lote nº 443,  
 quadra 025, zona 01, distrito 01  
 Proprietário: Alfeo Fiori

31,17  
 32,67  
 Matrícula nº 27.891  
 Den. Adm. lote nº 364,  
 quadra 025, zona 01, distrito 01  
 Proprietário: Alfeo Fiori

Rua 10 de Abril

104,20

18,80  
 18,80  
 21,00  
 18,80  
 21,00  
 18,80  
 180,00

Matrícula nº 15.897  
 Área: 394,80m<sup>2</sup>  
 Den. Adm. lote nº 311,  
 quadra 025, zona 01, distrito 01  
 Proprietário: Alfeo Fiori

Matrícula nº 27.890  
 Den. Adm. lote nº 330, quadra 025,  
 zona 01, distrito 01  
 Proprietários: Sidinei Vicari e  
 Vanessa Vicari

Matrícula nº 15.898  
 Den. Adm. lote nº 292,  
 quadra 025, zona 01, distrito 01  
 Proprietário: Valdecir Antonio  
 Cristianetti e s/m

Matrícula nº 15.899  
 Den. Adm. lote nº 292,  
 quadra 025, zona 01, distrito 01  
 Proprietário: f

Rua dos Marmelinhos

Rua Antônio Fiori

Av. das Flores

F

87



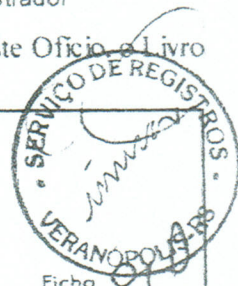
# CERTIDÃO

CERTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício e Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VERANÓPOLIS - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



Ficha

### Imóvel:

M.15.897

Um imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lot nº 311 da quadra 025, zona 01, distrito 01, com a área de 394,80m2 (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado oeste 104,20 metros da esquina formada pela rua 10 de Abril e a av. das Flores, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, confrontando: ao norte, por 18,80 metros, com o lote nº 527 de propriedade dos sucessores de Afonso Lunardi; ao sul, por 18,80 metros, com a rua 10 de abril; ao leste, por 21,00 metros, com o lote nº 292, e ao oeste, por 21,00 metros, com o lote nº 330, ambos de Alfeo Fiori.

**Proprietário:** ALFEO FIORI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, domiciliado em Vila Flores, RS, portador do CIC/MF nº 457 725 090/04.

**Registro anterior:** R.2/8.671, neste Livro.

Em 19 de fevereiro de 2004.

*Nilsa Maria Ferronato Coser*  
Substituta

R\$ 7,60

Protocolo nº 038341 de 16 de fevereiro de 2004.

Av.1/15.897. Esta matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, instruído com mapa aprovado pela Prefeitura Municipal de Vila Flores, RS, dados fornecidos pela mesma prefeitura, uma cópia da ART quitada (CREA) e em virtude do fracionamento do imóvel objeto da M.8.671 (área remanescente).

Em 19 de fevereiro de 2004.

*Nilsa Maria Ferronato Coser*  
Substituta

R\$ 15,10

Protocolo nº 046097 de 13 de julho de 2007.

Av.2/15.897. Conforme consta da escritura que dá origem ao registro seguinte averba-se que o imóvel objeto desta matrícula confronta, hoje, ao leste, por 21,00 metros, com o lote nº 292, de Valdecir Antonio Cristianetti e sua mulher.

Em 08 de agosto de 2007.

Selo Digital nº 0732.04.0700001.00202

*Nilsa Maria Ferronato Coser*  
Oficial Registradora Substituta

R\$ 37,30

Protocolo nº 046097 de 13 de julho de 2007.

R.3/15.897. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de 04 de maio de 2007 do Serviço Notarial de Vila Flores, RS, (Livro nº 20, fls. 093, nº 2.998), ALFEO FIORI, residente e domiciliado na av. das Flores, nº 920, em Vila Flores, RS, transmite por compra e venda o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 20.000,00, a SIDINEI VICARI, agricultor, portador do CIC/MF nº 008 186 540/66, e a VANESA VICARI, industriária, portadora do CIC/MF nº 008 186 530/94, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Linha Conde de Porto Alegre, em Vila Flores, RS; avaliação fiscal em 30 de abril de 2007: R\$ 25.000,00.

Em 08 de agosto de 2007.

Selo Digital nº 0732.06.0700001.01061

*Nilsa Maria Ferronato Coser*  
Oficial Registradora Substituta

R\$ 143,00

(continua no verso)

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

Protocolo nº 047201 de 30 de novembro de 2007.

R.4/15.897. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de 27 de novembro de 2007 do Serviço Notarial de Vila Flores, RS, (Livro nº 20, fls. 179, nº 3.063), SIDINEI VICARI e VANESA VICARI, já qualificados, transmitem por compra e venda o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00, a ALFEO FIORI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na av. das Flores, nº 920, em Vila Flores, RS, portador do CIC/MF nº 457 725 090/04; avaliação fiscal em 27 de novembro de 2007: R\$ 15.000,00.

Em 26 de dezembro de 2007.

Selo Digital nº 0732.06.0700001.01744

*Nisa*  
 NÍLSA MARIA FERONATO COSER  
 Oficial Registradora Substituta

R\$ 104,70

(continua na ficha \_\_\_\_\_)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Veranópolis-RS, 22 de janeiro de 2020.

KP

Total: R\$ 34,30

Emissão Matrícula 15.897 - 2 páginas: R\$ 13,80 (0732.06.1900002.02934 - R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 9,50 (0732.06.1900002.02934 - R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0732.06.1900002.02934 - R\$ 1,40)

Andréia Beatriz Mazocco - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticação para consulta

100040 53 2020 00001315 24